



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### DECRETO Nº 172 "G"/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

### CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do que dispõe a Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023, fica concedida pensão por morte – **(0601)** ao Sr. **ALEXANDRE SENA DA SILVA E OUTRO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.785.380-3 e do CPF Nº 298.174.768-12, dependente da funcionária aposentada **SILVANA ROMERO DA SILVA**, falecida em 22 de outubro de 2023.

**Parágrafo único** - Os proventos serão de acordo com o Artigo 26 do mesmo Diploma Legal, sendo: equivalente a: uma cota Familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela segurada na data do óbito, acrescidos de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - A pensão por morte tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido no Processo Interno nº 11204/2023 - FUSBEMO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos em 22 de outubro de 2023.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de novembro de 2023.

  
**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal

  
**RICARDO CARVALHO COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

  
**IEDA GONÇALVES**  
Gestora Interina – RPPS